



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.942, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.838, DE 16/03/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a composição dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, previsto nº Decreto nº 1.838, de 16/03/2020, que tem como objetivo estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, compostos pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Diretoria Municipal de Saúde;
- III – Assessoria do Diretor de Saúde;
- IV – Vigilância Epidemiológica;
- V – Vigilância Sanitária;

Parágrafo 1º. O comitê nomeado acima poderá constituir GT (Grupos de Trabalho) conforme a necessidade ou demanda, com o objetivo de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus.

Parágrafo 2º. Os GT serão constituídos conforme designados pelo Comitê por servidores da Prefeitura Municipal, representantes de entidades públicas e/ou privadas, de instituições públicas e/ou privadas e de empresários.

Parágrafo 3º. Os servidores da Prefeitura Municipal indicados pelo Comitê para constituir os GT, tem obrigatoriedade de participação.

Art. 2º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 se reunirá regularmente, para avaliar as ações e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, conforme solicitação do Departamento de Saúde.

Parágrafo 1º. O Comitê será responsável pela apresentação, do Plano Municipal de Contingenciamento de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, atuando em conjunto com os demais órgãos públicos regionais, estaduais e federais.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Parágrafo 2º. O Diretor Municipal de Saúde presidirá este Comitê em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, no qual será elaborada ata com assinatura de todos os participantes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.838, de 16/03/2020.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de janeiro de 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93C0-4D01-1E2E-5EC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 12/01/2021 16:45:51 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.477.808-22) em 12/01/2021 17:20:54 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.496.538-95) em 12/01/2021 17:24:18 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/93C0-4D01-1E2E-5EC9>